



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Lavras

Parecer nº 46/IEF/NAR LAVRAS/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0029959/2022-96

| PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO | | | | |
|---|----------------------|--|---|-----------|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Nome: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA | | | CPF/CNPJ: 17.281.106/0001-03 | |
| Endereço: Rua Mar de Espanha, 453 | | | Bairro: Santo Antônio | |
| Município: Belo Horizonte | UF: MG | | CEP: 30330-270 | |
| Telefone: (31) 3250-1605 e 99875-7770 | | E-mail: erika.tavora@copasa.com.br; usca@copasa.com.br | | |
| O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para item 2 | | | | |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | | |
| Nome: Prefeitura Municipal de Três Corações | | | CPF/CNPJ: 17955535000119 | |
| Endereço: Av. Brasil, 225 | | | Bairro: Jardim América | |
| Município: Três Corações | UF: MG | | CEP: 37410-900 | |
| Telefone: (35) 3239.7100 | | E-mail: - | | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | | | |
| Denominação: UTR ETA Três Corações | | | Área Total (ha): 0,2660 | |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Certidão de Escritura do Livro 65, folhas 192 | | | Município/UF: Três Corações - MG | |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica | | | | |
| 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA | | | | |
| Tipo de intervenção | Quantidade | | Unidade | |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 4 | | un | |
| 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade | Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000) | |
| | | | X | Y |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 4 | un | 475802 | 7599862 |
| 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| Uso a ser dado a área | | Especificação | | Área (ha) |
| Infraestrutura | | UTR ETA Três Corações | | 0,1301 |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional (quando couber) | | Área (ha) |
| Mata Atlântica | Área antropizada | | | 0,1301 |
| 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO | | | | |
| Produto/Subproduto | Especificação | | Quantidade | Unidade |
| Lenha Floresta Nativa | Árvores diversas | | 0,0000 | |

| | | | |
|-------------------------|------------------|--------|----------------|
| | | | M ³ |
| Madeira Floresta Nativa | Árvores diversas | 2,5275 | M ³ |

1.HISTÓRICO

Data de formalização do processo: 07/07/2022

Data de emissão do parecer técnico: 07/07/2022

2.OBJETIVO

É objeto deste parecer, analisar a solicitação para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 4 unidades, com a finalidade de infraestrutura.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is):

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: -

Taxa de Expediente:

- Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas conforme DAE nº 1401155274041, Valor recolhido = R\$493,00, data pagamento 30/11/2021.

- Complementar corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas conforme DAE nº 1401194744478, Valor recolhido = R\$103,29, data pagamento 24/06/2022.

Taxa florestal:

- Foi recolhida a taxa florestal de lenha e madeira conforme DAE único nº 2901155378022– Valor recolhido = R\$93,26, data do pagamento 30/11/2021.

- Complementar. Foi recolhida a taxa florestal de lenha e madeira conforme DAE único nº 2901194739219– Valor recolhido = R\$19,53, data do pagamento 24/06/2022.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 4 unidades, em uma área de 0,1301 ha, com a finalidade de infraestrutura, localizada no local "UTR ETA Três Corações". Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado para uso interno no imóvel conforme declarado pelo requerente.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Recolhida conforme documento SEI nº 49236700 e 49236702, DAE nº 1501158835661 e 1501194746363. Valor recolhido = R\$59,81 e R\$12,53 data pagamento 30/11/2021 e 24/06/2022.

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Anderson Alvarenga Rezende

MASP: 1244952-6



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Alvarenga Rezende, Servidor**, em 07/07/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49354753** e o código CRC **0EA571AB**.